



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 682

SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/8/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 13/8/2018

PRESIDENTE

Considerando que a Lei complementar nº 1.245, de 24 de abril de 2018, que altera dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos de Botucatu, Lei Complementar nº 911, de 13 de dezembro de 2011;

Considerando que a regulamentação dos critérios técnicos foi estabelecida como de responsabilidade do executivo;

Considerando o grande número de servidores em estágio probatório e a necessidade de regularizar a vida funcional destes para a continuidade ou não no serviço público;

Considerando a legislação vigente que determina prazos oficiais para os pareceres avaliativos;

Considerando a necessidade de informar e notificar aos servidores públicos as regras avaliativas,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Botucatu, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, e ao Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre como vem sendo a aplicabilidade dos critérios avaliativos dos servidores municipais de acordo com a Lei Complementar nº 1.245 de 24 de abril de 2018, e o prazo de implementação da mesma, visto que os prazos de vários servidores públicos em estágio probatório estão no seu limite.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 13 de agosto de 2018.

Vereadora Autora **ALESSANDRA LUCCHESI**
PSDB

ALO/adps